



PROJETO DE LEI Nº ⁵⁸⁰ DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 05 / 12 / 2017
[Signature]
1º Secretário

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono:

Art. 1º - Fica concedido a MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017.

[Signature]
VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - PPS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual
Virmondes
CRUVINEL
Goiás bem representado



JUSTIFICATIVA

De forma breve, justificamos que a presente propositura visa conceder título honorífico de cidadão goiano a Marcos Antônio Cunha Torres, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso estado na promoção da educação e da cultura.

A par de um currículo insofismável e de grande relevância, que segue anexo, em pronto atendimento ao inciso I, do §3º do art. 1º da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971 que “*Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano*”, Marco Antônio Cunha Torres é por demais merecedor da pretensa honraria.

Demais disso, por ser uma justa homenagem a este importante cidadão que na dedicação emprestada, não mede esforços para contribuir para o avanço da sociedade goiana, é que pretendemos a presente concessão de honraria, a qual segue devidamente assinada pelos demais pares subscritores.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aos
05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017.


VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - PPS



Marcos Antonio Cunha Torres

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9530550332249923>

Última atualização do currículo em 30/11/2017

Resumo informado pelo autor

Doutor em História pela Universidade Federal de Goiás (2015). Mestre em História pela Universidade Católica de Goiás (2009). Atualmente é Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual de Goiás (UEG) e docente efetivo do Campus UEG Cora Coralina. Tem experiência nas áreas de História e Educação, com ênfase em História, atuando principalmente nos seguintes temas: educação, história cultural, universidade, religiões de matriz africana e relações étnico-raciais.
(Texto informado pelo autor)

Dados pessoais

Nome Marcos Antonio Cunha Torres
Nascimento 09/06/1962 - Nova Ponte/MG - Brasil
CPF 278.009.201-78

Formação acadêmica/titulação

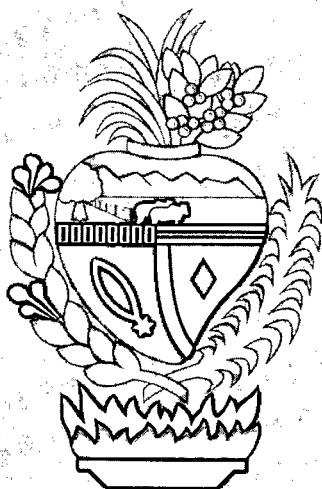
- 2012 - 2015** Doutorado em História.
 Universidade Federal de Goiás UFG, Goiânia, Brasil
 Título: Olhos brancos sobre o sagrado negro: a construção da africanidade nas imagens de Pierre Verger (1902-1996). Ano de obtenção: 2015
 Orientador: Heloisa Selma Fernandes Capel
- 2008 - 2009** Mestrado em História.
 Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC GOIÁS, Goiânia, Brasil
 Título: Silenciar dos atabaques: o candomblé de ketu em Goiânia. Ano de obtenção: 2009
 Orientador: Eduardo José Renato
- 1987 - 1990** Graduação em História.
 Pontifícia Universidade Católica de Goiás, PUC GOIÁS, Goiânia, Brasil

Atuação profissional

1. Universidade Estadual de Goiás - UEG

Vínculo institucional

- 2010 - Atual** Vínculo: professor efetivo. Enquadramento funcional: Docente do ensino superior. Carga horária: 40. Regime: Integral.
- 2009 - 2009** Vínculo: Colaborador. Enquadramento funcional: Professor colaborador. Carga horária: 20. Regime: Parcial.
 Outras informações: Professor coordenador do projeto de Formação de Agentes Culturais na Escola para professores da Rede Pública Estadual.
- 2009 - 2009** Vínculo: Colaborador. Enquadramento funcional: Professor colaborador. Carga horária: 120. Regime: Integral.
 Outras informações: Professor-coordenador do Projeto de Formação de professores em Sociologia e Filosofia para professores da Rede Pública Estadual.
- 2009 - 2009** Vínculo: Colaborador. Enquadramento funcional: Professor Colaborador. Carga horária: 45. Regime: Integral.
 Outras informações: Professor-coordenador do Seminário sobre Educação para a Diversidade Étnico-Racial para gestores da Rede Pública estadual.
- 2009 - 2009** Vínculo: Servidor público. Enquadramento funcional: Professor Colaborador. Carga horária: 40. Regime: Integral.
 Outras informações: Professor-coordenador do Projeto de Formação de Professores do Ens. Médio da Rede Pública Estadual. Convênio UEG - Secretaria de Estado da Educação.
- 2007 - 2008** Vínculo: Comissionado. Enquadramento funcional: Pró-Reitor de Extensão. Carga horária: 40. Regime: Dedicado exclusiva.
 Outras informações: Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual de Goiás.
- 2001 - 2002** Vínculo: Comissionado. Enquadramento funcional: Diretor Geral de Planejamento e Comunicação. Carga horária: 40. Regime: Integral.
- 1999 - 2002** Vínculo: Comissionado. Enquadramento funcional: Professor de Ensino Superior. Carga horária: 20. Regime: Parcial.
 Outras informações: Professor Comissionado das disciplinas: História do Brasil Contemporâneo e História das Ideias Sociais e Políticas, na Faculdade de Filosofia Cora Coralina da Cidade de Goiás.
- 1992 - 1992** Vínculo: Comissionado. Enquadramento funcional: Professor de Ensino Superior. Carga horária: 20. Regime: Parcial.
 Outras informações: Professor Comissionado das disciplinas: Teoria da História e História do Brasil Contemporâneo, da Faculdade de Filosofia Cora Coralina.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017004994
Data Autuação: 05/12/2017



Projeto : 580-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. VIRMONDES CRUVINEL E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (MARCOS
ANTÔNIO CUNHA TORRES)



2017004994



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual
Virmond
CRUVINEL
Goiás bem representado



PROJETO DE LEI Nº 580 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 05/12/2017
[Signature]
1º Secretário

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono:

Art. 1º - Fica concedido a MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017.

[Signature]
VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - PPS

[Multiple signatures and scribbles]



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual
Virmondes
CRUVINEL
Goiás bem representado



JUSTIFICATIVA

De forma breve, justificamos que a presente propositura visa conceder título honorífico de cidadão goiano a Marcos Antônio Cunha Torres, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso estado na promoção da educação e da cultura.

A par de um currículo insofismável e de grande relevância, que segue anexo, em pronto atendimento ao inciso I, do §3º do art. 1º da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971 que “*Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano*”, Marco Antônio Cunha Torres é por demais merecedor da pretensa honraria.

Demais disso, por ser uma justa homenagem a este importante cidadão que na dedicação emprestada, não mede esforços para contribuir para o avanço da sociedade goiana, é que pretendemos a presente concessão de honraria, a qual segue devidamente assinada pelos demais pares subscritores.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aos
05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017.


VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - PPS